



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 032/2000

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 543, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA". FELIPE SIMÃO

Apresentado em 29 de 03 de 2000
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 05 de 04 de 2000

Extraído o autógrafo em ___ de ___ de ___
Subiu a Sanção sob protocolo em ___ de ___ de ___, pelo ofício n.º ___
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 28 / 03 / 2000

Nº 032 L.º 001 Fls: 031

PROJETO Nº 032/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 543,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 543 Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde
se acham inumados os restos mortais de FELIPE SIMÃO, fale-
cido em 08 de março de 1999.

Art.2º - À família de FELIPE SIMÃO
ficam assegurados todos os direitos decorren-
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 21 de março de 2000.

JOSE ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/03/00

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 04/04/2000

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 05/04/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 543,
Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n° 543 Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira, onde
se acham inumados os restos mortais de FELIPE SIMÃO, falecido
em 08 de março de 1999.

Art.2º - À família de FELIPE SIMÃO,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 05 de Abril de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

VEREEN

SABRIW HD

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

Nº 245897

C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. FLORENTINO

Recebi do Sr.

GEORGINA DA CONCEIÇÃO SIMÃO

a importância de R\$

165,95

Referente a

FELIPE SIMÃO

ALUGUEL DE CARNEIRO P/3 ANOS

na Sepultura

543

Quadra

C

Óbito

125

Livro

112 Fl 267V

Cartório

JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLÉ.	Aluguel		142,05
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		6,32
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		165,95

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu,

08

de

MARÇO

de 19

99

Cesar M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI**
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Mat. 01/3232
 Luclana Campos Neves da Oliveira
 Substana
 Mat. 01/10037
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇÚ

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 267v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7.125 do óbito de: "FELIPE SIMÃO"***

falecido aos 08 de março de 1999 às 03 horas e 30 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*
 do sexo Masculino profissão Servente de Pedreiro*:*
 natural de Senhora dos Remédios -MG ESTADO CIVIL Solteiro*:*

com 51 anos de idade, residente Rua Maria Isabel 03 Parque Marabá - EngPedreira FILHO de José Pedro Simão e Maria da Conceição Simão*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima*:* que deu como causa da morte Infarto agudo do miocárdio, coronariopatia isquêmica, alcoolismo*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*
 Deixa filhos? Não*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? Sim*:* digo não*:*
 Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Georgina da Conceição Simão*:*

Observações: Cert. de Nascimento do Cartório de Senhora dos Remédios MG, L: A-4, Fls: 6lv, nº 1.237, M.T. nº 94775 s/081, não recebe Benefício*:*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº ALN 14
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Mat. 01/3232
 Luclana Campos Neves da Oliveira
 Substana
 Mat. 01/10037
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri
 7535-651-1129

Certifico e dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 19 99.

Georgina da Conceição Simão

FILM. NOVA IGUAÇÚ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 032/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM / /

Jeri _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 543, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Jeri _____
 MEMBRO

Jeri _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 032/2000
 AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

José _____ 
 EM ____ / ____ / ____


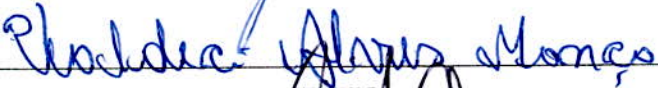
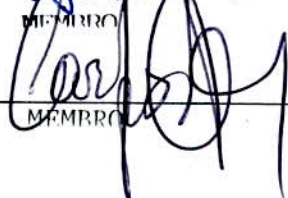
Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CON_
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 543, QUADRA "C" DO
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

José _____ 
 RELATOR
Plácida _____ 
 MEMBRRO
Carlos _____ 
 MEMBRRO